



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

03/06/25

Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 76 , DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em: 02/06/25


Protocolo

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o “Musical de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias.”

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

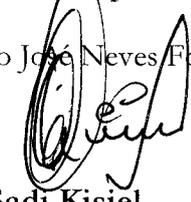
Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel as “Musical de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos últimos dias”, a ser realizadas anualmente, no último sábado do mês de outubro.

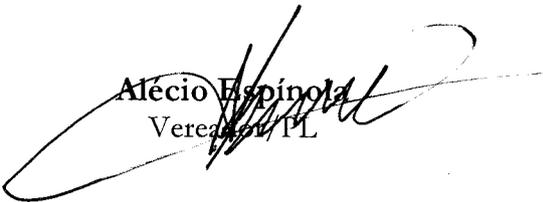
Parágrafo Único. A data que se refere o *caput* deste artigo deverá ser incluída no Anexo I da Lei Municipal nº 7.685, de 18 de setembro de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio João Neves Formighieri, 73º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 28 de maio de 2025.


Tiago Almeida
Vereador/Republicanos


Sadi Kisiel
Vereador/Republicanos


Alécio Espínola
Vereador/PL

Exposição dos Motivos:

A presente proposição tem por finalidade reconhecer, no calendário oficial do Município de Cascavel, o valor cultural e social do “Musical de A Igreja de Jesus Cristo dos Santos dos Últimos Dias”, realizado anualmente na última semana de outubro.

Desde sua criação, em 2017, o evento se consolidou como importante manifestação artística e comunitária, com temáticas que promovem valores como identidade, amizade, superação e esperança. A cada edição, o musical envolve expressivo número de voluntários — artistas, figurinistas, maquiadores e técnicos — e tem sido prestigiado por um público significativo, com lotação média de 400 espectadores por edição.

As produções são marcadas por elevado nível artístico e por forte impacto emocional e social, incentivando a reflexão e promovendo o bem-estar da população local. Em 2024, por exemplo, a montagem “Lembre de Mim” contou com uma equipe de 115 voluntários, demonstrando o crescimento e a relevância do evento na vida cultural do município.

Ao reconhecer oficialmente este musical, o Município valoriza a cultura local, fomenta a participação social e reforça os laços de solidariedade e cidadania, fortalecendo o papel transformador da arte na comunidade.

Diante disso, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto.

Rua Pernambuco 1843 – Centro – CEP 85810-021 – Cascavel – Paraná Fone (45) 3321-8812
Fax (45) 3321-8881 – www.camaracascavel.pr.gov.br – E-mail: ceccd@camaracascavel.pr.gov.br

